



**PORTARIA Nº 7269/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DENOMINADA “SEXTA-PARTE”, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO QUE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 027/2017 de 30 de agosto de 2017 que criou a gratificação denominada “sexta-parte” aos servidores públicos efetivos que completarem 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Fernão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público efetivo abaixo relacionado, por haver adimplido os requisitos exigidos na Lei Complementar nº 027/2017, de 30 de agosto de 2017, a gratificação denominada sexta-parte.


SERVIDOR	DATA DO ADIMPLEMENTO	CARGO
ADRIANA PETTENUCI DA FONSECA SANTOS	11/11/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
JAQUELINE SEBASTIANI	17/11/2024	RECEPCIONISTA

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de adimplemento.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de dezembro de 2024.

  
José Valentim Fodra  
RG nº 7.XXX.857-6  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.